

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 393/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO.**

**ANTONIO JOSÉ PANDOLFO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2759/2006, de 27/12/2006, e considerando que os festejos carnavalescos são comemorados na terça-feira e que historicamente na segunda-feira que antecede o carnaval é instituído ponto facultativo nas repartições públicas, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, em virtude dos festejos carnavalescos.

Parágrafo Único: No dia 26 de fevereiro de 2020, o expediente será desenvolvido na parte da tarde, das 13h30min às 17h30min.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé - RS, em 13 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

**ANTONIO JOSÉ PANDOLFO**  
**PRESIDENTE**

**Visto.**

**Adalberto Alorino de Almeida**  
**Consultor Jurídico.**

Publicado no quadro de publicações da Câmara Mun. de Vereadores de Guaporé no período de **13-02-2020 a 28-02-2020**.